





# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

A presente proposição legislativa (Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 267/2021, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2022), tem por objetivo delimitar a monta de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o Fundo Social de Solidariedade – Projeto Popular de Basquete 3x3.

Nesse sentido, a ideia é que se tenha o fortalecimento das ações em prol da população em vulnerabilidade social Trata-se de importante recurso, que se aprovado, fomentará a política pública inclusiva.

Assim Nobres Edis contamos com a colaboração de todos para a aprovação da presente proposição legislativa.